



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000355

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 3

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMED 008.2026 - LICENÇA-PRÊMIO - EDIMUNDO AZEVEDO DA SILVA.
- PORTARIA/SEMAS 001.2026 - LICENÇA-PRÊMIO - GLADYS APARECIDA DIAS.
- DECRETO 050 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO AVALIATIVO.
- DECRETO 051 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE APOIO JURÍDICO DA SMS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000355

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 3

Portaria



Secretaria de Educação
educacao@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 30.920.395/0001-01

PORTARIA/SEMED Nº 008/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **EDIMUNDO AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 0028, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será usufruída **no período de 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, 24 de fevereiro de 2026.

MARLI MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 4794



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000355

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 3

Portaria



Secretaria Municipal de Assistência Social
assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 14.872.461/0001-69

PORTARIA/SEMAS Nº 001/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO a servidora **GLADYS APARECIDA DIAS**, matrícula nº 1667, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/07/2012 a 02/07/2017.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, 24 de fevereiro de 2026.

MARINALDA BATISTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 4787



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000355

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 3

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº 050/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Avaliativo de Desempenho Funcional previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.128/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.128/2024, que institui o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e composição do Conselho Avaliativo de Desempenho Funcional;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no tocante à proteção de dados pessoais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na condição de servidores efetivos, os seguintes membros para compor o Conselho Avaliativo de Desempenho Funcional, nos termos da Lei Municipal nº 1.128/2024:

I – Representantes da Gestão:

- 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos:
Salvador José da Costa – CPF: 328.785.568 – 95.
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Carla Andrade dos Apóstolos Fernandes – CPF: 889.781.925 -72 Consuelo Rose Neves de Novaes – CPF :003.653.955 -44.

II – Representantes dos Servidores Avaliados:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000355

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 3



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

- a) 02 (dois) representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Marcela Avelar Pereira -CPF:055.490.815 -80
Cléber José Ribeiro – CPF :831.373.785 – 91.
- b) 01 (um) representante dos Agentes de Combate às Endemias:
Antônio Marcos Rodrigues Coutinho – CPF: 285.806.398 – 24.

§2º A atuação dos membros observará estritamente os critérios estabelecidos na Lei nº 1.128/2024.

Art. 2º Compete ao Conselho Avaliativo de Desempenho Funcional, nos termos do art. 20, §2º, da Lei nº 1.128/2024:

- I – Supervisionar os critérios de avaliação adotados pelos avaliadores;
- II – Definir os critérios de admissibilidade de certificados e diplomas para fins de progressão vertical, conforme Anexo III da Lei;
- III – Atuar como primeira instância recursal do servidor avaliado;
- IV – Revisar, bianualmente, os modelos de formulários de avaliação, encaminhando eventual proposta de alteração ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme previsto na Lei nº 1.128/2024.

Art. 4º A substituição de membros ocorrerá mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições legais e assegurada a representatividade prevista na legislação municipal.

Art. 5º O exercício das funções no Conselho Avaliativo de Desempenho Funcional não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 24 de fevereiro de 2026.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000355

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 3

Decreto



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº 051/2026

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional referente ao exercício do cargo desde 02 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RITA APARECIDA SOARES**, portado do RG nº 03.388.987-27 SSP/MG e CPF nº 297.138.205-25, para exercer o cargo de Coordenadora de Apoio Jurídico, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, de provimento (comissionado).

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 24 de fevereiro de 2026.

MICAEL BATISTA SILVEIRA

Prefeito Municipal